

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº. 084/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Homologa Concurso Publico realizado pelo Município de Cordeiros - BA, em 07 de julho de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos normativos que regem a matéria, e amparado pela Lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público realizado por este Município em 07 de julho de 2013, amparado pelos normativos acima, e de conformidade com o Edital do Concurso Público de número 001/2013, de 22 de maio de 2013, para provimento de vagas em cargos assim discriminados:

1 - DOS CARGOS

2.1 NÍVEL ELEMENTAR

- 2.1.1 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- 2.1.2 CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
- 2.1.3 CARGO: GUARDA MUNICIPAL
- 2.1.4 CARGO: PEDREIRO

2.2 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- 2.2.1 CARGO: MOTORISTA B
- 2.2.2 CARGO: MOTORISTA D

2.3 NÍVEL MÉDIO

- 2.3.1 CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
- 2.3.2 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
- 2.3.3 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- 2.3.4 CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
- 2.3.5 CARGO: PROFESSOR

2.4 NÍVEL SUPERIOR

- 2.4.1 CARGO: ENFERMEIRO (A)
- 2.4.2 CARGO: FARMACÊUTICO (A)
- 2.4.3 CARGO: FISIOTERAPÊUTA
- 2.4.4 CARGO: NUTRICIONISTA (A)
- 2.4.5 CARGO: MÉDICO
- 2.4.7 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
- 2.4.8 CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



- 2.4.9 CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
- 2.4.10 CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA
- 2.4.11 CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
- 2.4.12 CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
- 2.4.13 CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
- 2.4.14 CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Art. 2º - Conforme decisão judicial, fica suspensa a homologação deste concurso para o cargo de advogado.

Art. 3º - O referido Concurso Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos na forma da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 04 de novembro de 2013.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal